



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Secretaria Requisitante: Secretária de Governo

Setor: Guarda Civil Municipal

Responsável pela Demanda: Leonardo Freitas da Silva

E-Mail: [compras.gcm@votorantim.sp.gov.br](mailto:compras.gcm@votorantim.sp.gov.br)

Telefone: (15) 3343-4682

### Indicação do gestor e responsável pela fiscalização

Gestor – Nome: Leonardo Freitas da Silva – 13.381

Fiscal Técnico – Nome: Pedro Heilborn de Oliveira – 14.829

Fiscal Administrativo – Nome: Pedro Heilborn de Oliveira – 14.829

### INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

#### TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ( X )

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ( )

SERVIÇO CONTINUADO ( )

SERVIÇO NÃO CONTINUADO ( )

OBRA ( )

SERVIÇO DE ENGENHARIA ( )

Objeto: Equipamento químico não letal anti-tumulto



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

## Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição se faz necessária pois a utilização de dispositivos químicos não letais é justificável em situações de controle de distúrbios civis e manutenção da ordem pública. Esses equipamentos oferecem uma abordagem gradual e proporcional para dispersar multidões, minimizando o risco de lesões graves. Sua eficácia em situações de tumulto, a capacidade de cobrir grandes áreas e o potencial dissuasório contribuem para a restauração da ordem pública, garantindo também desta forma a segurança dos próprios agentes, sem necessidade de maiores transtornos de maneira segura e eficaz em situações que envolvam um numero maior de pessoas.

## PLANEJAMENTO

1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?

SIM ( X )      NÃO ( ) Justificar

2. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?

SIM ( X )      NÃO ( )      Não se aplica ( )

4. Foi considerado a demanda dos outros órgãos (SECRETARIAS) municipais, evitando o fracionamento de despesa?

SIM ( X )      NÃO ( )      Não se aplica ( )

Votorantim, 02 de abril de 2024

Leonardo Freitas da Silva

13.381

Comandante GCM

Joel Anunciato da Silveira Júnior

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
SECRETARIA DE GOVERNO (SEG)  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO [PAC]**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Art. 12, Inc. VII da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, do Decreto Municipal nº 7.391/2024

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1.</b> | <b>Secretaria/Setor/Departamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.1       | Secretaria de Governo – Guarda Civil Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>2.</b> | <b>Objeto da Futura Contratação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.1       | Aquisição químico não letal anti-tumulto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>3.</b> | <b>Justificativa da Necessidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 3.1       | A aquisição se faz necessária pois a utilização de dispositivos químicos não letais é justificável em situações de controle de distúrbios civis e manutenção da ordem pública. Esses equipamentos oferecem uma abordagem gradual e proporcional para dispersar multidões, minimizando o risco de lesões graves. Sua eficácia em situações de tumulto, a capacidade de cobrir grandes áreas e o potencial dissuasório contribuem para a restauração da ordem pública, garantindo também desta forma a segurança dos próprios agentes, sem necessidade de maiores transtornos de maneira segura e eficaz em situações que envolvam um número maior de pessoas. |
| <b>4.</b> | <b>Descrição do Quantitativo e a Expectativa de Consumo Anual</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4.1       | Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>5.</b> | <b>Prazo da Contratação, da Entrega ou da Realização</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 5.1       | O prazo de entrega será de até 45 dias, a contar da data da assinatura do instrumento contratual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5.2       | Local de entrega: Base da Guarda Civil Municipal - Av Luiz do Patrocínio Fernandes, 595 – Bairro Dominginhos – Votorantim/SP – Entrega em horário comercial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>6.</b> | <b>Estimativa Simplificada de Preços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 6.1       | Em estimativa preliminar do valor da contratação, definiu-se como parâmetro o seguinte patamar: R\$ 150.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 6.2       | Para efeito deste item, foram utilizadas as seguintes fontes de pesquisa de preços: Diretamente com fornecedor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>7.</b> | <b>Indicação da Data Pretendida Para conclusão da Contratação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 7.1       | A entrega dos produtos deverá ser realizada até 30 de maio de 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>8.</b> | <b>Grau de Prioridade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 8.1       | A contratação indicada no item 2, terá o seguinte grau de prioridade: média prioridade (necessário a partir do terceiro mês do exercício)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 8.2       | A definição do grau de prioridade deve-se ao fato da necessidade dos equipamentos devido a ocorrências de aglomerações, onde se há a necessidade de uso progressivo da força.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>9.</b> | <b>Outras considerações importantes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 9.1       | Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

Secretaria Municipal de Governo, 02 de abril de 2024

  
Joel Anunciato da Silveira Junior  
Secretário Municipal de Governo